



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 11.794/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE TÍTULO DEFINITIVO DE
PROPRIEDADE DE UM TERRENO
URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **VANDA MARIA DA SILVA AGUIAR**, de nacionalidade **BRASILEIRO(A), CASADA, DO LAR**, localizado à **ALA 08, QUADRA 16, Nº 81**, Bairro **COHAB**, envolvendo uma área de **200,00 m²**, e perímetro de 66,002 m. Limita-se pela frente com a **ALAMEDA OITAVA**, por onde mede 8,00m, pela lateral direita com o **ALZIRA RODRIGUES SILVA**, por onde mede 25,00m, e pelo fundo com o **ABRAÃO RODRIGUES RANIERI**, por onde mede 8,00m, e pela lateral esquerda com **MARIA FERREIRA DA SILVA**, por onde mede 25,00m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P04, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 9.583.093,85m e E 647.541,90m; deste segue confrontando com a propriedade de **ALAMEDA OITAVA**, com azimute de 124°57'16,698" por uma distância de 8,000m até o vértice P01, de coordenadas N 9.583.089,27m e E 647.548,46m; deste segue confrontando com a propriedade de **ALZIRA RODRIGUES SILVA**, com azimute de 214°20'32,526" por uma distância de 25,001m até o vértice P02, de coordenadas N 9.583.068,62m e E 647.534,35m; deste segue confrontando com a propriedade de **ABRAÃO RODRIGUES RANIERI**, com azimute de 304°57'16,698" por uma distância de 8,000m até o vértice P03, de coordenadas N 9.583.073,21m e E 647.527,80m; deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA FERREIRA DA SILVA**, com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

azimute 34°20'32,526" por uma distância de 25,001m até o vértice P04, ponto inicial da descrição deste perímetro de 66,002 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o artigo 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos onze (11) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ